
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº 718/CMPV-2025 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

“Altera a Resolução nº 609 de 29 de maio de e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 28, alínea “f” da Resolução nº 254, de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução nº 609, de 29 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a cota para o Exercício da Atividade Parlamentar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar.

I - o ressarcimento ocorrerá mediante requisição do vereador à Diretoria Administrativa Financeira da Câmara Municipal;

II - dentro de cada ano civil, o montante que não for utilizado no mês de referência acumula-se para o mês seguinte, até o limite da cota mensal, perdendo o Vereador o direito de utilizar o montante acumulado acima do referido limite;

III - no caso de assunção, afastamento e reassunção do cargo no transcorrer da legislatura, a cota de ressarcimento será calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se os dias de assunção, afastamento e reassunção;

IV - O Vereador Presidente disporá por Ato da Mesa Diretora a redução dos valores de verbas inerentes ao ressarcimento de despesas relacionadas a atividade parlamentar, observada a insuficiência orçamentária e financeira para a cobertura da despesa.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025 e revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 03 de janeiro de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS Presidente
--

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC81A32F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/01/2025. Edição 3892
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>